LEI Nº 3.653/2003

PRORROGA PRAZO PARA INÍCIO E TÉRMINO E CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prorrogação por mais doze (12) meses, no prazo para início da construção das instalações para funcionamento do Serviço de Apoio e Diagnóstico no terreno doado à Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio através da Lei 3.587/2002.

Art. 2º - O prazo para término da construção será de dois (2) anos contados também da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de julho de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal